

PORTARIA Nº 102/2012.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à professora **Gilvana Leite Borga**, ampliação de 01 hora semanal de trabalho, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 2.590/09, a partir de 01 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de março de 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Leomar Bolzani
Secretário de Educação e Cultura